



IV CONGRESSO DE LOGOTERAPIA APLICADA À EDUCAÇÃO
Ribeirão Preto – SP – Brasil
12 a 14 de setembro de 2019
Anfiteatro do Bloco Didático da FMRP-USP

EDITAL DE CHAMADA PARA
SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Comissão Científica do **IV CONGRESSO DE LOGOTERAPIA APLICADA À EDUCAÇÃO** faz saber que estarão abertas, a partir do dia **1º de junho de 2019**, as inscrições para trabalhos científicos, que poderão ser apresentados sob as modalidades: **1) Comunicação oral breve; 2) Pôster; 3) Pôster Teens.**

§ 1º. A modalidade **Comunicação Breve** se caracteriza por uma exposição oral de 15 (quinze) minutos para cada expositor, de modo que sejam apresentados vários trabalhos sequencialmente, em uma mesma sala, separados por afinidade temática. Tem como objetivo o relato de pesquisas, estudos ou experiências profissionais concluídas ou em andamento. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

§ 2º. A modalidade **Pôster** se caracteriza por exposição de trabalho em formato banner, em horário e local previamente estabelecidos, num ambiente em que diversos trabalhos serão expostos simultaneamente, devendo o expositor estar presente para interlocuções com avaliadores e demais congressistas. Tem como objetivo apresentar, por meio de representação gráfica, relatos de pesquisas ou experiências profissionais, devendo contemplar uma síntese da pesquisa ou da intervenção realizada. Pode ter como proponentes: alunos de graduação ou pós-graduação, pesquisadores e profissionais com qualquer tempo de formação.

§ 3º. A modalidade **Pôster Teens** se caracteriza por exposição de trabalho no mesmo formato, horário e local da modalidade, devendo o expositor estar presente para interlocuções com avaliadores e demais congressistas. Tem como objetivo apresentar, por meio de representação gráfica, relatos de pesquisas ou experiências educacionais, desenvolvendo em alunos a capacidade investigativa e de argumentação, formando os futuros cientistas. Pode ter como proponentes: alunos das séries finais do Ensino Fundamental (8º e 9º ano) e alunos do Ensino Médio, sempre acompanhados por um docente responsável.

§ 4º. É obrigatório aos autores a leitura completa deste regulamento e o aceite das normas antes do envio dos resumos.

§ 5º. Os autores deverão enviar os resumos dos trabalhos no formato e prazo estipulados nos Capítulos II e III.

§ 6º. O número máximo de autores, aí incluídos: autor principal, coautores e orientador, não deve ultrapassar 5 (cinco).

§ 7º. Cada proponente pode inscrever até três (3) resumos como autor principal, não havendo limite de número de trabalhos para coautorias.

§ 8º. Trabalhos que envolvam pesquisa com Seres Humanos poderão ser apresentados normalmente, desde que devidamente aprovados pela Comissão Científica.

§ 9º. Recomenda-se a todos os Pesquisadores que projetam ou já desenvolvem estudos com Seres Humanos, de forma direta (pessoas), ou indireta (análise de prontuários de pacientes, coleta de materiais, dentre outros), o conhecimento da **Resolução 466** (link: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>), promulgada em 12 de dezembro de 2012, revogando a Resolução 196/96, anteriormente vigente - **de modo que sejam atendidas todas as orientações éticas no que concerne à proteção e respeito da liberdade do sujeito (voluntário da pesquisa)**.

§ 10º. Nos anais do evento serão publicados somente os trabalhos completos ou resumos daqueles selecionados pela Comissão Científica, sejam de revisão bibliográfica, ou de pesquisa de campo. Os trabalhos que envolvem direta ou indiretamente, dados de Seres Humanos, serão publicados somente se selecionados pela Comissão Científica e se oriundos de projetos já APROVADOS por um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente regularizado junto à CONEP. Caso deseje conhecer a logística de funcionamento de um Comitê de Ética em Pesquisa, acesse a página – <www.claretiano.edu.br/cep> - do comitê do Claretiano – Centro Universitário, parceiro do Instituto de Educação e Cultura Viktor Frankl.

Art. 2º. É condição, para envio de trabalho que, pelo menos um dos autores esteja inscrito no evento.

§ 1º - O ato de inscrição no evento implica no pagamento.

§ 2º - Os autores deverão fazer a sua inscrição individual (sem envio do resumo), caso queiram receber o certificado.

Art. 3º. Os trabalhos deverão abarcar a Logoterapia e Análise Existencial de Viktor Frankl (LAE).

CAPÍTULO II DA SUBMISSÃO

Art. 4º A submissão dos trabalhos científicos (resumos) terá início em **1º de junho de 2019**, sendo o prazo final para envio o dia **20 de agosto de 2019**.

Art. 5º A submissão deve ser realizada pelo autor principal do trabalho (autor nº 1), que deve estar inscrito no congresso no ato da submissão, e será considerado seu proponente.

Parágrafo único. Toda comunicação da Comissão Científica acerca do trabalho será realizada prioritariamente com o proponente, através do e-mail cadastrado no ato da submissão.

Art. 6º. Poderão submeter trabalhos: profissionais, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação das diversas áreas do conhecimento, que venham a contribuir com a LAE e com a Pedagogia do Sentido.

Parágrafo único. Alunos do Ensino Fundamental, séries finais – 8º e 9º anos e alunos do Ensino Médio também poderão submeter trabalhos na categoria “**Pôster Teens**”, desde que acompanhados pelo docente responsável.

Art. 7º. As submissões dos trabalhos serão feitas através de e-mail: logoterapiaeducacao@yahoo.com.br, ou pelo link <http://institutoviktorfrankl.com.br/congressos/>

§ 1º - Os dados de identificação a serem inseridos incluem: nome, e-mail e minicurrículo dos autores; filiação institucional, telefone com DDD e endereço do proponente; título do trabalho; palavras-chave; modalidade do trabalho; área temática.

§ 2º - O arquivo com o trabalho completo deve estar em formato pdf.

§ 3º - A apresentação dos trabalhos no **IV CONGRESSO DE LOGOTERAPIA APLICADA À EDUCAÇÃO** implica na concessão do direito de publicação nos Anais do Congresso;

Art.8º. Os autores deverão escolher uma das seguintes Áreas Temáticas (AT) na qual associará o seu trabalho:

- Área 1: Cultura inclusiva;
- Área 2: Espiritualidade na educação;
- Área 3: Formação de professores;
- Área 4: Gestão escolar;
- Área 5: Integração escola-família;
- Área 6: Prevenção às dependências (química, internet, celular etc.);
- Área 7: Prevenção do vazio existencial e do comportamento autodestrutivo;
- Área 8: Resiliência na escola;
- Área 9: Sexualidade humana centrada no sentido;
- Área 10: Valores na educação;
- Área 11: Antropologia pedagógica;
- Área 12: Educação para o idoso.

Parágrafo único: A área temática deve constar no assunto do e-mail a ser enviado com a submissão do trabalho.

Art. 9º. Será enviada uma confirmação de recebimento do resumo via correio eletrônico (e-mail) logoterapiaeducacao@yahoo.com.br.

Art. 10º. Somente serão aceitas inscrições que atendam aos padrões adotados pela Comissão Organizadora do **IV CONGRESSO DE LOGOTERAPIA APLICADA À EDUCAÇÃO** (Capítulo III).

Art. 11. Os resumos de todos os trabalhos serão submetidos a uma Comissão Avaliadora (Capítulo V) que fará a análise e a verificação da adequação do trabalho às normas estabelecidas neste edital.

§ 1º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

§ 2º. Os trabalhos completos ou resumos dos trabalhos aceitos no evento constarão em anais eletrônicos.

Art. 12. Os trabalhos aceitos serão divulgados até o dia **26 de agosto de 2019**. Uma carta de aceite será enviada ao e-mail do autor principal dos resumos.

§ 1º. A organização do congresso não se responsabilizará pelo transporte, hospedagem e outros gastos dos autores e/ou relatores dos resumos aceitos, bem como não fornecerá material audiovisual para a apresentação dos pôsteres.

Art. 13. Com recebimento da carta de aceite, o trabalho completo deve ser enviado até o dia **31 de agosto de 2019**, através do e-mail logoterapiaeducacao@yahoo.com.br.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 14. Os trabalhos devem ser escritos em português e serão apresentados nas modalidades Comunicação oral breve, Pôster ou Pôster *Teens*.

§1º - A modalidade **Comunicação Oral Breve**, como já descrito, se caracteriza por uma exposição oral de 15 (quinze) minutos para cada expositor, sendo apresentados vários trabalhos, sequencialmente, em uma mesma sala, agrupados por afinidade temática.

§ 2º A modalidade **Pôster**, igualmente descrita, se caracteriza por exposição de trabalho em formato banner, em horário e local previamente estabelecidos, num ambiente em que diversos trabalhos serão expostos simultaneamente, devendo o expositor estar presente para interlocuções com avaliadores e demais congressistas.

§ 3º - Na categoria **Pôster Teens** poderão se inscrever alunos do Ensino Fundamental, séries finais – 8º e 9º anos e alunos do Ensino Médio. Os alunos deverão seguir as normas descritas neste Capítulo e as orientações para a apresentação descritas no Capítulo IV. A avaliação, embora siga os mesmos critérios, será feita com exigência correspondente ao nível de escolarização do aluno.

Art. 15. Para cada trabalho inscrito, deverá ser enviado um resumo por vez.

§ 1º - O resumo deverá ser escrito em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples, sem parágrafo respeitando-se a seguinte configuração de página: folha A4 (210 x 297 mm) com margens superior e inferior de 2,5 cm, direita e esquerda de 3 cm, sendo que:

- Na primeira linha, deve constar o título do trabalho, em letras maiúsculas, centralizado e em negrito;
- Na segunda linha, o nome completo do(s) autor(es), sem abreviatura, com iniciais em maiúsculas (muita atenção a esses dados, pois servirão para a emissão de certificados);
- Na terceira linha, deve constar o nome da instituição a que pertence(m) o(s) autor(es), por extenso, com iniciais em maiúsculas, incluindo o nome da cidade e estado;
- A seguir, após ser pulada uma linha, deve ser digitado o texto do resumo propriamente dito;
- Ao final do texto, devem constar de 3 a 5 palavras chave que poderão ser selecionadas a partir dos descritores disponíveis e existentes no DECS/MESH (<http://decs.bvs.br>).

§ 2º.- O resumo deverá obedecer, de acordo com a categoria, a seguinte estrutura:

- Introdução/fundamentos: incluir marco teórico e justificativa;
- Objetivos: enunciar de forma clara os objetivos do trabalho;
- Delineamento e métodos: indicar o tipo de estudo, se quantitativo ou qualitativo; prospectivo ou retrospectivo; etc,
- Resultados: devem possibilitar a interpretação e justificar as conclusões;
- Discussão e considerações finais (em texto corrido): apresentar com coerência aos objetivos e resultados.

§ 3º- Na modalidade **Comunicação Breve**, o trabalho corresponde a um resumo estendido com limite mínimo de 800 palavras e limite máximo de 1.000 palavras, abrangendo toda a estrutura do trabalho com pelo menos três das principais referências utilizadas (autores e obras citados ao longo do texto).

§ 4º.- Nas modalidades **Pôster e Pôster Teens**, o trabalho corresponde a um resumo em parágrafo único, contendo entre 400 e 500 palavras, com pelo menos uma referência bibliográfica.

§ 5º. Gráficos e figuras não deverão constar no resumo.

Art. 16. As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade de seus autores.

CAPÍTULO IV DAS APRESENTAÇÕES

Art. 17. Os trabalhos da modalidade **Comunicação Oral Breve** serão apresentados durante o evento, sendo os autores dos trabalhos comunicados previamente quanto ao local e horário da apresentação.

§ 1º.- As apresentações serão em sala pré-definida, dotadas de projetor e computador, com um coordenador.

§ 2º.- Cada expositor terá 15 (quinze) minutos para fala, seguida de perguntas dos participantes e indicações do coordenador da sala.

Art. 18. Os trabalhos das modalidades **Pôster e Poster Teens** serão expostos e apresentados durante o evento. Os autores dos trabalhos serão comunicados, previamente, quanto ao local e horário da apresentação.

§ 1º - São de inteira responsabilidade dos autores a elaboração e a impressão dos pôsteres, assim como a fixação e a retirada deles do local de apresentação.

§ 2º - Os trabalhos que se destacarem, poderão ser escolhidos para apresentação oral, pela Comissão Avaliadora e pela Comissão Científica.

Art. 19 - O Pôster deve ser confeccionado nas seguintes dimensões: 100 cm de altura por 90 cm de largura.

§ 1º - Recomenda-se que as ilustrações (fotos, esquemas, tabelas, gráficos e equações) ocupem, no máximo, 40% da área total.

§ 2º - A sequência para apresentação dos dados no Pôster é:

- Título do trabalho: em letras maiúsculas, em negrito e centralizado (sugestão: fonte 50), idêntico ao resumo submetido;
- Nome(s) do(s) autor(es): em letras minúsculas, com as iniciais em maiúsculas e centralizado (sugestão: fonte 44);
- Nome da Instituição: centralizado, em letras minúsculas, com as iniciais em maiúsculas, incluindo a logomarca;
- E-mail do(s) autor(es): em letras minúsculas e centralizado;
- Corpo do texto: sugestão fonte 24;
- Informar a instituição de fomento, se houver.

§ 3º - Os dados apresentados no Pôster deverão obedecer à ordem observada em trabalhos científicos:

- Introdução/justificativa/fundamentação: a importância do assunto deve ser destacada resumidamente na forma de introdução ou equivalente.
- Métodos/delineamento: dar uma ideia compacta da metodologia ou forma de abordagem da pesquisa.
- Resultados e discussão: indicar apenas os de maior destaque.
- Considerações finais ou Conclusões: indicar as principais conclusões, com base nos resultados obtidos.
- Referências: relacionar, em formato resumido, apenas as mais diretamente ligadas ao assunto. Para a elaboração das referências, pede-se que as normas da ABNT (NBR 6023) sejam seguidas.

§ 4º - Na confecção do Pôster, é opcional:

- O uso de cor de fundo é uma questão estética, isto é, fica a critério do autor do trabalho. Qualquer cor é válida (desde que o conteúdo fique legível). Observação: o fundo poderá ser branco.
- A fonte e o tamanho a serem escolhidos também ficam a critério do autor do trabalho. Entretanto, certifique-se de que o conteúdo esteja visível após a impressão do pôster. Sugestão: a fonte Verdana, tamanho 26 (ou acima), é uma opção visível.
- O pôster poderá ser impresso no papel ou em plotter, conforme normas do evento.

Art. 20. As exposições dos pôsteres serão organizadas em salas ou locais específicos em datas previamente definidas.

§ 1º. O relator deve permanecer ao lado do seu pôster, nos horários estipulados para a visitação.

§ 2º - Itens relevantes a serem expostos oralmente durante a apresentação:

- Relação tema-problema
Neste item deverão ser relatados os motivos pelos quais optou pelo tema do trabalho, ou ainda, quais foram os pontos que despertaram sua curiosidade sobre o assunto.
- Quais foram os resultados alcançados.
Neste item você deverá apresentar os achados de seu trabalho. Destaque os pontos principais que o levaram às suas conclusões.
- Considerações finais ou conclusão.
Os resultados obtidos responderam as questões levantadas no início do estudo? Suas considerações finais sobre o tema pesquisado devem ser apresentadas de modo singular.

§ 3º - Uma Comissão de Visita, coordenada por um docente, visitará a exposição de pôster avaliando e emitindo sugestões.

§ 4º - A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- Título: adequação com o conteúdo do trabalho;
- Introdução: justifica o objetivo do trabalho;
- Material e métodos: claro e completo;
- Resultados: clareza e consistência;
- Conclusões: corretas em função dos resultados;
- Apresentação do pôster: estética e domínio do tema.

§ 5º - Os conceitos da avaliação serão:

- Regular: 2;
- Bom: 3;
- Muito bom: 4;
- Excelente: 5.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 21. A Comissão Avaliadora terá a prerrogativa de avaliar os trabalhos enviados, a fim de aprová-los ou não, de acordo com seguintes critérios:

- I. Coerência com a Logoterapia e Análise Existencial de Viktor Frankl (LAE);
- II. Concordância com os padrões citados no Capítulo III;
- III. Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica;
- IV. Conteúdo do trabalho e coerência com os eixos temáticos;
- V. Ineditismo e originalidade;
- VI. Relevância;
- VII. Qualidade e clareza na apresentação dos resultados;
- VIII. Correlação entre os objetivos, resultados e conclusões do resumo;
- IX. Referências.

Parágrafo único: O critério I, Coerência com a LAE, é preponderante e sua não observação inviabiliza a análise do trabalho completo, não significando qualquer juízo de valor sobre o conteúdo dele. A critério da Comissão, poderá ser solicitado sua adequação.

Art. 22. Todos os resumos que estiverem de acordo com este regulamento serão avaliados, de modo independente e sigiloso membros da Comissão Julgadora de Trabalhos Científicos.

Parágrafo único: Caso a Comissão Avaliadora julgue pertinente, os trabalhos que não forem aprovados em primeira instância podem retornar ao proponente para correções e/ou adequações, e deverão ser reenviados em data estipulada para reavaliação.

Art. 23. A Comissão Científica se reserva o direito de sugerir que o trabalho se enquadre em outra área temática, quer seja por limitação de espaço físico para apresentação dos trabalhos e/ou pelo conteúdo e formato do trabalho avaliado.

Art. 24. A Comissão Avaliadora e a Comissão Científica poderão, conjuntamente, indicar os trabalhos muito bons e excelentes, para exposição oral.

Art. 25. O resultado da avaliação dos trabalhos para o Congresso será apresentado aos inscritos via e-mail.

Art. 26. No caso de não aceitação do trabalho, e havendo desistência de participação no congresso, pedidos de devolução da taxa de inscrição seguirão a política estabelecida pela organização do congresso.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Cada trabalho inscrito receberá um único certificado, constando os dados fornecidos quando da inscrição do trabalho (nome do autor e coautor(es), área temática e título). Não será permitido acréscimo e/ou modificação de dados e/ou informações do resumo.

§ 1º - Os certificados serão digitais. Desse modo, serão encaminhados por e-mail ao primeiro autor.

§ 2º - Cabe ao primeiro autor enviar o arquivo aos coautores, para que todos tenham uma cópia do certificado.

§ 3º - Para receber o certificado é necessário que sejam cumpridas todas as etapas: submissão (e aceitação) do resumo, apresentação do trabalho e pagamento da taxa de inscrição.

Art. 28. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ribeirão Preto, 1º de junho de 2019.